

**PUBLICADO NO PORTAL DO JORNAL UNIÃO
DIA 03 DE JULHO DE 2026**

EDITAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ
Entidade Mantenedora da Escola João Paulo XXIII Educação Infantil, Ensino Fundamental,
na modalidade Educação Especial
Rua Marcia de Figueiredo Alves Pereira, nº 400 – Ibiporã – PR
Fone (43) 3258-8500 – e-mail: ibipora@apaep.org.br
CNPJ 75.218.750/0001-33

Tema da Semana Nacional 2025 - “Deficiência não define. Oportunidade transforma. Inclua nossa voz!”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA APAE DE IBIPORÃ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã; APAE de Ibiporã, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.218.750/0001-33, com sede na Rua Marcia de Figueiredo Alves Pereira, nº 400, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, atualmente sob intervenção, nos termos do Capítulo II, Seção VI, do Estatuto Social da Apae, especialmente do disposto no art. 20 e seus incisos, na pessoa de sua Membro Interventora, Sra. Karina Keli dos Santos, devidamente designada pela Federação das Apaes do Estado do Paraná; Feapaes/PR para a condução dos atos de gestão da entidade durante o período de intervenção, CONVOCA todos os associados especiais e contribuintes da Apae de Ibiporã, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Apae de Ibiporã, situada na Rua Marcia de Figueiredo Alves Pereira, nº 400, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, às 19 horas, do dia 03 de agosto de 2026, com a seguinte ordem do dia:

- 1 Apreciação e aprovação do plano de ação das atividades da gestão sob intervenção para o exercício de 2026;
- 2 Apreciação das contas referentes ao período de gestão sob intervenção;
- 3 Outros assuntos (se houver).

A presente convocação decorre do estado de intervenção em que se encontra a Apae de Ibiporã, razão pela qual, nos termos do art. 20, inciso IV, do Estatuto Social, compete à Membro Interventora a prática de todos os atos de gestão da entidade, incluindo a representação da Apae perante os associados para fins de prestação de contas, não havendo, neste ato, Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal em exercício regular de mandato.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, não se exigindo quórum especial, nos termos do art. 24, §2º, do Estatuto Social da Apae.

Terão direito a voto os associados especiais e contribuintes que se encontrem quites com suas obrigações sociais e financeiras, observados os requisitos do art. 17 e do art. 23, §1º, do Estatuto Social.

Ibiporã, 02 de julho de 2026

KARINA KELI
DOS SANTOS
VALIM:02890
115909

Assinado de forma
digital por KARINA
KELI DOS SANTOS
VALIM:02890115909
Dados: 2026.07.02
11:51:51 -03'00'

Karina Keli dos Santos Valim
Membro Interventor